

DECRETO Nº 7454, de 11 de Maio de 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$130.826,37 (Cento e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7454				Data	11/05/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
130	131	1	1.05.0.04.1	826,37	
			22.0014.202		
			7.33904000.		
			15000000		
		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			
567	581	1	1.16.0.04.1	50.000,00	
			22.0014.214		
			4.33903900.		
			15000000		
567	574	1	1.16.0.04.1	5.000,00	
			22.0014.214		
			4.33903900.		

			15000000	
567	572	1	1.16.0.04.1	5.000,00
			22.0014.214	
			4.33903900.	
			15000000	
567	565	1	1.16.0.04.1	10.000,00
			22.0014.214	
			4.33903900.	
			15000000	
567	568	1	1.16.0.04.1	5.000,00
			22.0014.214	
			4.33903900.	
			15000000	
567	570	1	1.16.0.04.1	10.000,00
			22.0014.214	
			4.33903900.	
			15000000	
567	571	1	1.16.0.04.1	15.000,00
			22.0014.214	
			4.33903900.	
			15000000	
567	596	1	1.16.0.04.1	15.000,00
			22.0014.214	
			4.33903900.	
			15000000	
567	564	1	1.16.0.04.1	15.000,00
			22.0014.214	
			4.33903900.	
			15000000	
Soma:				130.826,37
Anulação de Créditos				11/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Data
	Origem	Crédito	sificação O	Valor
			rçamentária	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE		
		FAZENDA		
131		1	1.05.0.04.1	826,37
			22.0014.202	
			7.33904600.	
			15000000	
		SECRETARIA DE OBRAS E		
		URBANISMO E HABITAÇÃO		
564		1	1.16.0.04.1	15.000,00
			22.0014.214	
			4.33901400.	
			15000000	
565		1	1.16.0.04.1	10.000,00

		22.0014.214	
		4.33903000.	
		15000000	
568	1	1.16.0.04.1	5.000,00
		22.0014.214	
		4.33904000.	
		15000000	
570	1	1.16.0.04.1	10.000,00
		22.0014.214	
		4.33909200.	
		15000000	
571	1	1.16.0.04.1	15.000,00
		22.0014.214	
		4.44905200.	
		17050000	
572	1	1.16.0.04.1	5.000,00
		28.0014.214	
		6.33901400.	
		15000000	
574	1	1.16.0.04.1	5.000,00
		28.0014.214	
		6.33903900.	
		15000000	
581	1	1.16.0.15.4	50.000,00
		51.0018.103	
		6.44905100.	
		15000000	
596	1	1.16.0.17.5	15.000,00
		12.0018.104	
		0.33903000.	
		15000000	
Soma:			130.826,37

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal